



Itajaí, 06 de MAIO de 2014.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

INTERESSADO: BETHA SISTEMAS
Maurício José Alves

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **Pregão Presencial N° 014/2014**, vimos por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Esclarecimento 1) *“Edital não está prevendo reajuste anual.”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Considerando que o Edital prevê prazo de Execução de 48 (quarenta e oito) meses, deveria prever condição de reajustamento de preços, com base em índice de inflação oficial. Assim **deve ser ALTERADO o Edital** para que, a cada 12 (doze) o preço da locação mensal seja reajustado pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período ou outro índice que vier a substituí-lo.

Esclarecimento 2) *“Estão licitando para 48 meses, mas a vigência do contrato foi colocado até 31/12/2018, o que daria 56 meses. Qual o correto?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O prazo de execução está relacionado ao tempo necessário para a conclusão do objeto, já o prazo de vigência está relacionado à validade do contrato e a consecução de todas as obrigações lá previstas. Assim, o prazo de vigência deve ser sempre superior ao prazo necessário para a execução do objeto contratado, pois existem obrigações que extrapolam a entrega do objeto.

Esclarecimento 3) *“Não estão licitando suporte. (isso para atendimento posterior a implantação, quando precisar)”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Por várias vezes o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL, faz menção ao suporte técnico, como podemos observar nos itens 7.3, 9.5, 10.5 e 10.7. Portanto o Licitante deve prever no valor da locação mensal os valores relativos ao suporte técnico dos sistemas licitados.





Esclarecimento 4) “Não tem item para cotarmos o banco de dados. (não tem o campo banco de dados para cotar)”.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

O Valor, se for o caso, da utilização de banco de dados, deve estar previsto no valor da locação mensal.

Sem mais para o momento, proceda-se a alteração no Edital e do ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, a comunicação ao licitante e seja disponibilizado aos interessados por meio da divulgação na internet, devendo ser remarcada a data de abertura do certame licitatório.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro

